



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 825

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

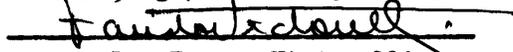
Art. 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCr\$500,00 (quinhentos cruzeiros novos), destinado a custear as despesas com fotografias e impressões do Serviço de Alistamento Eleitoral do Município.

§ único) - As despesas com fotografias, a que se refere este artigo, se destinam às pessoas em idade de alistamento eleitoral que não possuam recursos para custear as despesas.

Art. 2º) - O crédito aberto no artigo 1º correrá por conta do saldo financeiro verificado no exercício de 1966.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de Março de 1967


Dr. Fausto Victorelli
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura - data supra.


Felipe Malaman
Secret. Subst. da P.M.